



Ofício nº 236/2026

Palmital, 22 de setembro de 2026.-

Senhor Prefeito;

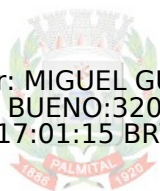
Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da EMENDA Nº 23 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, aprovada por unanimidade em primeiro e segundo turnos e promulgada nesta data, a qual Altera a redação do inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Palmital, para adequar a idade de aposentadoria compulsória dos servidores públicos municipais ao disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito Municipal de Palmital
NESTA



Assinado por: MIGUEL GUSTAVO
FIGUEIREDO BUENO:32078162825,
2026.09.24 17:01:15 BRT